



Estado Do Rio Grande Do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

ATA 001/2017

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES E ANÁLISE DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS REFERENTES AO PROCESSO Nº 2228/2017, MODALIDADE CONVITE, Nº 03/2017, que tem por objeto contratação de Empresa prestadora de serviços de horas máquina de RETROESCAVADEIRA, instituído pela Lei Municipal nº 3.208/2017, de 08 de agosto de 2017, conforme especificações abaixo descritas: Retro escavadeira traçada (4x4) com ano de fabricação não inferior a 2014, com operador habilitado, equipamento com potência mínima de 85 hp, para atender as demandas dos agricultores. Aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (14.01.2017), às catorze horas (14h00min), na Secretaria de Agricultura do Município de Viadutos, sito à Av. Independência, número seiscentos e catorze (nº 614), reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria Municipal número vinte e quatro de primeiro de fevereiro de dois mil e dezessete (nº 24/2017, de 01.02.2017), com a presença dos seguintes membros: Paulo Sérgio Lazzarotto, Rudinei Luiz Basso e Giseli Fátima Sperotto Leyser, para abertura de envelopes de documentos e propostas referentes a licitação supra citada, conforme solicitação e modalidade licitatório efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Edital de Licitação elaborado pelo Setor de Compras, devidamente aprovada a abertura, e os termos com opinião pelo prosseguimento do processo licitatório, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela Assessoria Jurídica, conforme documento apenso ao processo. Foram convidadas as seguintes empresas a apresentar envelopes de documentos e propostas: CASA BONITA COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - ME, ABN PRESTADORA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA – EPP e JONATHAN BERNARDO LAZZARIN. Todas as convidadas apresentaram envelopes de documentos e propostas. Nenhuma empresa fez-se representar na Sessão. Após a abertura dos envelopes de documentos verificou-se que a empresa CASA BONITA COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA – ME não apresentou em seus envelopes de documentos declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, para utilização dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. As demais participantes apresentaram o documento de enquadramento, nos termos do Edital. A Comissão de Licitações após a análise dos documentos apresentados considerou todas as empresas habilitadas à fase de abertura de envelopes de propostas. Abre-se os prazos recursais previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, artigo 109, I, “a”, combinado com o § 6º, do mesmo diploma legal. As participantes serão comunicadas das decisões da Comissão de Licitações. Os envelopes contendo as propostas foram rubricados pela Comissão de Licitações, guardados lacrados e indevassáveis, no Cofre da Tesouraria do Município. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e a presente Ata, que segue assinada pelos presentes.